



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 646/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

"APROVA O PLANO DE AÇÃO APLICÁVEL AOS PROCESSOS DE GESTÃO DE FROTAS DOS ENTES FISCALIZADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEFINE A RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO, EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS, BEM COMO, O CRONOGRAMA E OS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO E O MONITORAMENTO DO RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

21 / 11 / 18
João Cleiton Araujo de Medeiros
ASSINATURA

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Matriz de Riscos e Controles (MRC) aplicável às atividades relacionadas aos **PROCESSOS DE GESTÃO DE FROTAS DOS ENTES FISCALIZADOS**, entabulada na Resolução Normativa n. 15/2017 – TP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório de auditoria n. 001/2017 emitido pela Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI, no dia 12 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a meta do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de "garantir que 100% dos fiscalizados atendam a, no mínimo 70% dos requisitos de maturidade do sistema de controle interno em nível de entidade e em, pelo menos, 5 atividades relevantes, até dezembro de 2021", constante do Objetivo 4 do Plano Estratégico de Longo Prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para o período de 2016-2021, aprovado pela Resolução Normativa n. 33/2015.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da implantação e do funcionamento dos sistemas de controle interno na Administração Pública, decorrente dos artigos 31º, 70º e 74º da Constituição Federal, do artigo 59º da Lei Complementar n. 101/2000, dos artigos 75º a 80º da Lei n. 4320/1964 e dos artigos 7º a 10º da Lei Complementar n. 269/2007;

João



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que essa gestão tem conhecimento da importância dos controles internos administrativos para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão institucional do controle externo, principalmente, ao se deparar, ao assumir a gestão, com um sistema de controle interno "inexistente" e/ou de "pouca efetividade" na sua missão orientativa e fiscalizadora, possivelmente, por possuir poucas normas de controle interno ou instruções normativas obsoletas;

CONSIDERANDO o compromisso dessa gestão com o zelo e a correta aplicação dos recursos públicos municipais, sempre respeitando a legalidade, a publicidade e a eficiência, dando ênfase na transparência de suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação aplicável as atividades afetas aos Processos de Gestão de Frotas da Prefeitura Municipal, a qual define a ação a ser executada, o objetivo, o risco, a responsabilidade pela implementação, o prazo previsto para o início e o término da situação e o responsável pelo monitoramento/avaliação dessa ação, conforme previsto no anexo único deste decreto.


Art. 2º. Compete ao responsável pela Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI avaliar a existência, a adequação e a efetividade dos controle internos definidos no presente Plano de Ação.

Art. 3º. Caberá ao responsável pela Unidade Municipal de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação das ações constantes no respectivo plano de ação, devendo, quando for o caso, notificar o responsável pela implementação da referida ação, para que corrija ou implemente a referida ação, dentro do prazo fixado.

Parágrafo único. O responsável pela Unidade Municipal de Controle Interno encaminhará cópia da presente notificação, ao prefeito municipal para ciência e tomada de providências, quando for o caso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, 21 de novembro de 2018;


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Em caso de Procurador, anexar à procuração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 646/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO N. 646/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

"APROVA O PLANO DE AÇÃO APLICÁVEL AOS PROCESSOS DE GESTÃO DE FROTAS DOS ENTES FISCALIZADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEFINE A RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO, EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS, BEM COMO, O CRONOGRAMA E OS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO E O MONITORAMENTO DO RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Matriz de Riscos e Controles (MRC) aplicável às atividades relacionadas aos **PROCESSOS DE GESTÃO DE FROTAS DOS ENTES FISCALIZADOS**, entabulada na Resolução Normativa n. 15/2017 – TP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório de auditoria n. 001/2017 emitido pela Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI, no dia 12 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a meta do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de "garantir que 100% dos fiscalizados atendam a, no mínimo 70% dos requisitos de maturidade do sistema de controle interno em nível de entidade e em, pelo menos, 5 atividades relevantes, até dezembro de 2021", constante do Objetivo 4 do Plano Estratégico de Longo Prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para o período de 2016-2021, aprovado pela Resolução Normativa n. 33/2015.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da implantação e do funcionamento dos sistemas de controle interno na Administração Pública, decorrente dos artigos 31º, 70º e 74º da Constituição Federal, do artigo 59º da Lei Complementar n. 101/2000, dos artigos 75º a 80º da Lei n. 4320/1964 e dos artigos 7º a 10º da Lei Complementar n. 269/2007;

CONSIDERANDO que essa gestão tem conhecimento da importância dos controles internos administrativos para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão institucional do controle externo, principalmente, ao se deparar, ao assumir a gestão, com um sistema de controle interno "inexistente" e/ou de "pouca efetividade" na sua missão orientativa e fiscalizadora, possivelmente, por possuir poucas normas de controle interno ou instruções normativas obsoletas;

CONSIDERANDO o compromisso dessa gestão com o zelo e a correta aplicação dos recursos públicos municipais, sempre respeitando a legalidade, a publicidade e a eficiência, dando ênfase na transparência de suas ações.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação aplicável as atividades afetas aos Processos de Gestão de Frotas da Prefeitura Municipal, a qual define a ação a ser executada, o objetivo, o risco, a responsabilidade pela implementação, o prazo previsto para o início e o término da situação e o responsável pelo monitoramento/avaliação dessa ação, conforme previsto no anexo único deste decreto.

Art. 2º. Compete ao responsável pela Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI avaliar a existência, a adequação e a efetividade dos controles internos definidos no presente Plano de Ação.

Art. 3º. Caberá ao responsável pela Unidade Municipal de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação das ações constantes no respectivo plano de ação, devendo, quando for o ca-

so, notificar o responsável pela implementação da referida ação, para que corrija ou implemente a referida ação, dentro do prazo fixado.

Parágrafo único. O responsável pela Unidade Municipal de Controle Interno encaminhará cópia da presente notificação, ao prefeito municipal para ciência e tomada de providências, quando for o caso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, 21 de novembro de 2018;

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 647/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO N. 647/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

"APROVA O PLANO DE AÇÃO APLICÁVEL AOS PROCESSOS DE LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEFINE A RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO, EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS, BEM COMO, O CRONOGRAMA E OS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO E O MONITORAMENTO DO RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Matriz de Riscos e Controles (MRC) aplicável às atividades relacionadas aos **PROCESSOS DE LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS**, entabulada na Resolução Normativa n. 8/2016 – TP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório de auditoria n. 004/2018 – avaliação em logística de medicamentos, emitido pela Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI, no dia 12 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a meta do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de "garantir que 100% dos fiscalizados atendam a, no mínimo 70% dos requisitos de maturidade do sistema de controle interno em nível de entidade e em, pelo menos, 5 atividades relevantes, até dezembro de 2021", constante do Objetivo 4 do Plano Estratégico de Longo Prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para o período de 2016-2021, aprovado pela Resolução Normativa n. 33/2015.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da implantação e do funcionamento dos sistemas de controle interno na Administração Pública, decorrente dos artigos 31º, 70º e 74º da Constituição Federal, do artigo 59º da Lei Complementar n. 101/2000, dos artigos 75º a 80º da Lei n. 4320/1964 e dos artigos 7º a 10º da Lei Complementar n. 269/2007;

CONSIDERANDO que essa gestão tem conhecimento da importância dos controles internos administrativos para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão institucional do controle externo, principalmente, ao se deparar, ao assumir a gestão, com um sistema de controle interno "inexistente" e/ou de "pouca efetividade" na sua missão orientativa e fiscalizadora, possivelmente, por possuir poucas normas de controle interno ou instruções normativas obsoletas;

CONSIDERANDO o compromisso dessa gestão com o zelo e a correta aplicação dos recursos públicos municipais, sempre respeitando a legalidade, a publicidade e a eficiência, dando ênfase na transparência de suas ações.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação aplicável as atividades afetas aos Processos de Logística de Medicamentos, a qual define a ação a ser execu-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

GRUPO 1	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FROTA.
1 - ATIVIDADE	Normatização das rotinas e procedimentos.
Objetivo	Garantir que a execução das principais atividades envolvidas no gerenciamento da frota seja disciplinada por meio de ato normativo, devidamente formalizado, e detalhadas ou padronizadas por meio de manuais de rotinas e procedimentos.
Risco	Ausência de ato normativo disciplinando as principais atividades de gestão da frota (cadastramento, solicitação, utilização, abastecimento, manutenção, competências do setor e do gerente de transporte, etc.) e de manuais de rotinas e procedimentos detalhando ou padronizando estas atividades, levando a erros e retrabalhos na execução das atividades, com consequente desperdício de tempo e de recursos públicos.
Constatação	1. Utilizar a IN 004/2009 – que disciplina as principais atividades de gestão da frota (cadastramento, solicitação, utilização, abastecimento, manutenção, atribuições do setor de transporte, condutores, acidentes e sinistros, infrações de trânsito, controle de custos, aquisição e renovação, etc.), e/ou fazer as adequações necessárias adotando formulários padrão de uso da frota e outras atividades relacionadas ao uso da frota.
Ação a ser implementada	O Gestor Municipal, em 08 de janeiro de 2018, por meio do Decreto Municipal n. 604/2018, de 08 de janeiro de 2018, aprovou a versão da IN STR 004/2009, disciplinando as principais atividades de gestão da frota (cadastramento, solicitação, utilização, abastecimento, manutenção, atribuições do setor de transporte, condutores, acidentes e sinistros, infrações de trânsito, controle de custos, aquisição e renovação, etc.), devendo agora elaborar os manuais de rotinas e procedimentos detalhando ou padronizando as principais atividades de gestão da frota (cadastramento, solicitação, utilização, abastecimento, manutenção, controle de custos, etc.).
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.
Prazo para início da ação	Imediatamente
Término da ação	31/07/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

2 - ATIVIDADE	Estruturação do setor de transporte.		
Objetivo	Assegurar que o setor responsável pelo gerenciamento da frota possua recursos humanos, materiais e tecnológicos adequados para o desenvolvimento de suas atividades e que os trabalhos sejam conduzidos com planejamento, organização, direção e controle.		
Risco	Inexistência ou deficiências estruturais no Setor de Transporte (falta de recursos humanos, materiais ou tecnológicos) e falta de liderança do gerente de transporte para planejar, organizar, dirigir e controlar a frota pública, levando a prática de atos de gestão sem planejamento, organização, direção e controle, com conseqüente ineficiência na gestão da frota.		
Constatação	O município dispõe de sistema informatizado para alimentação da frota e diversos controles necessários, no entanto, ainda não tem definido o responsável por toda a frota que irá disponibilizar os relatórios e interagir diretamente com os secretários e condutores para alimentarem adequadamente o sistema, necessitando de capacitação e conhecimento técnico adequado.		
Ação a ser implementada	Na versão 2, da IN STR n. 004/2009, ficou estabelecido a Unidade administrativa, responsável pela gestão da frota, dotada de recursos humanos, materiais e tecnológicos, suficientes e adequados para realizar efetivamente sua competência institucional, sendo o Gerente de transporte, responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar a frota pública, sendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Urbanismo e a Secretaria Municipal de Administração são as Unidades Centralizadoras do sistema de transportes da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Unidade Gestora dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados. Também, foram implementados investimentos em tecnologia, como rastreamento, controle de rota e velocidade e bloqueio do veículo a distância, necessitando portanto, dá apenas efetividade em suas ações.		
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.		
Motivo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/07/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

3 - ATIVIDADE	Identificação visual da frota
Objetivo	Assegurar que os ET possuam uma identificação visual padronizada.
Risco	Inexistência de um Manual de Identificação Visual, definindo a diagramação dos símbolos (dimensão, cores, formatos de textos) e as especificações técnica (adesivo ou tinta automotiva) da frota pública, levando a utilização dos ETs da frota sem nenhuma identificação ou com identificação incorreta da Organização, com conseqüente prejuízo do controle social sobre a frota pública; utilização indevida, roubos e furtos dos ETs conseqüente ineficiência na gestão da frota.
Constatação	Embora o município possui a frota com identificação visual recomenda-se que esta identificação seja padronizada/normatizada e ainda que o número do patrimônio, secretaria onde está lotado o veículo e ainda telefone da Ouvidoria esteja disponível para os clientes (cidadãos), <u>adotando também identificação para todos os veículos locados e ainda que a frota disponha dos seguintes dizeres "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO"</u> .
Ação a ser implementada	Elaborar o Manual de Identidade Visual da Organização, visando fazer a Identificação dos ETs, contendo a diagramação dos símbolos (dimensão, cores, formatos de textos) e as especificações técnicas dos materiais (adesivo, tinta automotiva, etc.) da frota pública.
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.
Prazo para início da ação	Imediatamente
Término da ação	31/07/2019
4 - ATIVIDADE	Informatização da frota.
Objetivo	Garantir eficiência na gestão da frota, de modo a produzir informações gerenciais céleres e fidedignas para suportar a tomada de decisões dos gestores.
Risco	Não utilização de um sistema informatizado (software) para gerenciar a frota, levando ao uso de recursos escriturais e de planilhas para o gerenciamento da frota, com conseqüente perda de agilidade para obtenção



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

	de informações gerenciais, sobretudo das informações de natureza técnico-econômica.		
Constatação	A administração possui software locado disponível para uso, os responsáveis pela frota no momento da auditoria estavam em estágio inicial de cadastramento dos veículos e as planilhas de controle de combustível apresentadas na auditoria foram elaboradas no Excel, o que torna frágil o controle, dificultando um acompanhamento efetivo de custo operacional dos veículos.		
Ação a ser implementada	Utilizar de forma efetiva o sistema informatizado de gestão de frotas que possua as funcionalidades necessárias e os requisitos mínimos de segurança da informação para o gerenciamento da frota.		
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.		
Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/07/2019
5 - ATIVIDADE	Organização documental		
Objetivo	Assegurar a organização dos documentos dos veículos, máquinas e equipamentos da frota e o controle dos prazos de validade dos documentos que precisam ser renovados periodicamente.		
Risco	Ausência de arquivos físicos individualizados para a guarda dos documentos dos ETs e de controle de prazos de validade dos documentos que precisam ser renovados periodicamente, levando a desorganização dos documentos da frota e mora no pagamento das renovações dos documentos, com consequente extravios, furtos e roubos de documentos; despesas com pagamentos de multas e juros de mora.		
Constatação	A gestão tem demonstrado interesse e tem se empenhado para organizar os controles mínimos da frota municipal, no entanto, várias ações que demandam recursos deverão ser tratadas com prioridade, os responsáveis pela frota no momento da auditoria estavam em estágio inicial de levantamento e individualização das pastas dos veículos do município.		
Ação a ser implementada	Providenciar arquivos físicos, individualizados por ET, para arquivamento		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

	de documentos (ex.: nota fiscal de aquisição; registro de propriedade junto aos órgãos de trânsito; licenciamento e seguro obrigatório (recibos anuais – CRLV e DPVAT); certificados de garantia e comprovantes de revisões; manuais do fabricante; apólices de seguro patrimonial). Efetuar o controle do prazo de validade dos documentos dos ETs que precisam ser renovados periodicamente (ex.: licenciamento e seguro obrigatório; certificados de garantia; apólices de seguro patrimonial facultativo, etc.).		
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.		
Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/12/2019

6 - ATIVIDADE	Cadastramento da frota.
Objetivo	Assegurar a integridade, a fidedignidade e a tempestividade das informações cadastrais dos veículos, máquinas e equipamentos da frota.
Risco	Inexistência de cadastro completo e atualizado dos ETs da frota, contendo informações fidedignas sobre estes bens, levando a carência de informação baseadas nos dados cadastrais para subsidiar análises técnicas sobre a frota, com conseqüente impossibilidade de se avaliar a frota através dos dados cadastrais, por exemplo, a dimensão, a idade média e o perfil da frota.
Constatação	Sem apontamentos por parte da Unidade Municipal de Controle Interno.
Ação a ser implementada	Realizar o cadastro de todos os veículos, máquinas e equipamentos da frota, contendo informações completas e atualizadas sobre estes bens (controle por formulário de Ficha de Cadastro e/ou por sistema informatizado), de acordo com o manual de rotinas e procedimentos de cadastro da frota.
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças;

JCOM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.

Prazo para início da ação

Imediatamente

Término da ação

31/07/2019

7 - ATIVIDADE

Gestão de condutores.

Objetivo

Garantir que os condutores da frota estejam cientes de suas responsabilidades, bem como mantenham atualizados os documentos de habilitação e possuam treinamento adequado para conduzir os veículos, máquinas e equipamentos da frota.

Risco

Inexistência de Termo de Declaração de Responsabilidade dos Condutores, de controle de validade da CNH e dos outros requisitos exigidos pela legislação de trânsito, e de um programa de capacitação técnicas para os condutores da frota, levando ao desconhecimento pelos condutores de suas atribuições e responsabilidades, condução dos ETs por condutores não habilitados e sem qualificação técnica, com conseqüente direção irresponsáveis dos ETs da frota, ocorrência de infrações de trânsito com aplicação de multas por condução com habilitação vencida, e acidentes de trânsito ocasionados por falta de qualificação técnica dos condutores.

Constatação

Durante a auditoria em entrevista com os condutores da frota escolar a maioria declarou que trabalha a anos na prefeitura e nunca receberam qualquer capacitação técnica ou qualquer curso, no entanto, no momento da auditoria estava sendo realizada as inscrições para o curso de treinamento de condutores de produtos perigosos SENAR/SENAT/DETRAN e constava na relação diversos condutores do município inscritos e seria realizado em parceria com a Prefeitura, já o motorista Sr. Alexandre Moreira da Silva, motorista da ambulância, declarou já ter participado de treinamentos no município de Nova Xavantina com o corpo de bombeiros. Recomenda-se um plano de realização de cursos para capacitação dos condutores da frota municipal.

Ação a ser implementada

Providenciar o Termo de declaração de responsabilidade dos condutores sobre a ciência de suas responsabilidades civis, penais e administrativas e por eventuais avarias e multas de trânsito decorrentes de atos culposos;
Realizar o Controle de validade de CNH e outros requisitos exigidos dos condutores pela legislação e pelos órgãos de trânsito;
Realizar Capacitação técnica dos condutores da frota (ex.: cursos sobre direção defensiva, legislação de trânsito, primeiros socorros, mecânica básica, etc.).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.		
Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/12/2021

8 - ATIVIDADE	Infrações de trânsito .
Objetivo	Assegurar que as multas de trânsito, inclusive seus encargos, sejam pagas ou ressarcidas pelos agentes que lhes deram causa.
Risco	Falta de controle dos processos administrativos de infração de trânsito e dos processos administrativos de ressarcimento de valores ao erário, levando ao pagamento de multas, sem o devido ressarcimento ao erário, com conseqüente prejuízo ao erário.
Constatação	Durante o procedimento de auditoria, este controle interno tomou conhecimento de algumas multas e já de antemão recomenda ao gestor que adote as providências para apuração dos responsáveis, inclusive com ressarcimento ao erário, no entanto, a falta do diário de bordo com certeza dificulta a apuração dos responsáveis, cabe ressaltar que durante a auditoria a administração também distribuiu aos condutores o diário de bordo o que já trata-se de medidas mínimas de controle.
Ação a ser implementada	Realizar o Controle dos processos administrativos de infração de trânsito (notificação de condutores, controle dos prazos para recursos, etc.) e, quando cabível, controle dos processos de ressarcimento de valores ao erário em desfavor do agente causador da infração.
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/12/2019
----------------------------------	---------------	------------------------	------------

9 - ATIVIDADE	Acidente de trânsito		
Objetivo	Assegurar que a responsabilidade por acidentes de trânsito seja devidamente apurada.		
Risco	Falta de controle dos processos administrativos de apuração de acidente de trânsito, conduzidos pela Comissão de Acidentes de Trânsito, levando ao pagamento de despesas com consertos e reformas nos ETs envolvidos em acidentes e de danos causados a terceiros, sem o devido ressarcimento ao erário, com conseqüente prejuízo ao erário.		
Constatação	Durante a auditoria não foram verificados acidentes de trânsito, no entanto, continua sendo necessário diário de bordo e orientações diversas aos condutores para ciência de suas responsabilidades.		
Ação a ser implementada	Realizar o Controle dos processos administrativos de apuração de acidentes de trânsito, que devem ser conduzidos por uma Comissão de Acidente de Trânsito, especialmente designada.		
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.		

Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/07/2019
----------------------------------	---------------	------------------------	------------

10 - ATIVIDADE	Operação do ponto de abastecimento (PA).		
Objetivo	Garantir que o PA funcione em conformidade com as normas técnicas, ambientais, de prevenção a incêndio e de segurança do trabalho sobre armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis.		
Risco	Descumprimento das normas técnicas, ambientais, de prevenção a incêndio e de segurança do trabalho sobre armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis, levando a operacionalização do PA sem a observação dos critérios exigidos na legislação aplicável, com conseqüente ocorrência de acidentes, incêndios e explosões, danos ambientais, perdas humanas, prejuízos financeiros pelo pagamento de multas aplicadas pelos órgãos fiscalizadores.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Constatação	O município abastece seus veículos através de um Posto de Abastecimento, e o mesmo não atende as normas ambientais.		
Ação a ser implementada	Proceder a Verificação do cumprimento das normas técnicas, ambientais, de prevenção a incêndio e de segurança do trabalho sobre armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis para autorizar o funcionamento e operacionalizar o PA.		
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.		
Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/12/2021
1 1 - ATIVIDADE	Segregação de funções.		
Objetivo	Garantir que as atividades desempenhadas pelos servidores envolvidos no Sistema de Transporte sejam realizadas observando o princípio da segregação de função.		
Risco	Realização de tarefas sem um critério adequado de distribuição de responsabilidades entre os atores, levando a execução de atividades incompatíveis pela mesma pessoa, com conseqüente ocorrência de erros, fraudes e desperdícios de recursos públicos.		
Constatação	Sem apontamentos por parte da Unidade Municipal de Controle Interno.		
Ação a ser implementada	Separação entre funções e atividades consideradas incompatíveis, tais como autorização, aprovação, execução, controle e registro de Operações.		
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.		
Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/07/2019

Jcom



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

GRUPO 2	GESTÃO OPERACIONAL DA FROTA.		
12 - ATIVIDADE	Utilização da frota.		
Objetivo	Assegurar que a utilização da frota seja para atender as demandas da Organização.		
Risco	Ausência de rotina de registro de solicitação e de rotina de registro de utilização dos ETs, levando a utilização indevida dos ETs (desvio de finalidade) e desconhecimento das informações sobre a demanda e sobre a utilização dos ETs, com conseqüente utilização da frota para fins particulares e impossibilidade de se realizar o planejamento eficiente da utilização da frota e de se avaliar os custos e o desempenho operacionais dos ETs.		
Constatação	Sem apontamentos por parte da Unidade Municipal de Controle Interno.		
Ação a ser implementada	Realizar Rotina de registro de solicitação dos ETs, identificando o requisitante, o condutor, a finalidade, o local de destino e o período de utilização (controle por formulários Requisição de Veículos, Solicitação de Veículos, etc. e/ou por sistema informatizado). Realizar Rotina de registro de utilização dos ETs, identificando o motorista, a data, a hora e o km/horímetro de saída/retorno (controle por formulários Diário de Bordo, Boletim de Veículo, Diário de Tráfego, etc. e/ou por sistema informatizado). Implantar Sistema de rastreamento por satélite (GPS) para ETs empregados em obras públicas e serviços realizados em áreas rurais, que possuam como características dificuldade de comprovação da utilização e elevado custo operacional.		
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.		
Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/07/2019
13 - ATIVIDADE	Guarda da frota.		
Objetivo	Garantir que os veículos, máquinas e equipamentos sejam recolhidos em locais seguros.		

Jeom



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Risco	Inexistência de local apropriado para guardar os ETs (garagem ou pátio público), levando ao recolhimento da frota em local inseguro e inapropriado para fins operacionais, com conseqüente roubos e furtos de acessórios ou dos próprios ETs e avarias nos ETs decorrentes da ação de vândalos.	
Constatação	Os veículos da frota municipal são recolhidos nos pátios das próprias secretarias, exceto educação que são recolhidos no pátio da secretaria de obras, os demais ficam disponíveis em suas secretarias o que torna necessário um responsável pelos veículos em cada local para gerenciar entrada e saída dos veículos disponíveis.	
Ação a ser implementada	Definir Garagem ou pátio com estrutura física e condições de segurança adequadas para a guarda dos veículos, máquinas e equipamentos da frota, ou normatizar a referida atividade em cada secretaria.	
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.	
Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação 31/07/2019

14 - ATIVIDADE	Abastecimento de combustíveis e lubrificantes.	
Objetivo	Assegurar que o abastecimento de combustíveis e óleos lubrificantes nos veículos, máquinas e equipamentos da frota seja realizado de forma regular, eficiente e econômica.	
Risco	Ausência de rotina de registro de abastecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, levando a abastecimentos não autorizados ou em ETs não pertencentes a frota e desconhecimento dos dados sobre o consumo de combustíveis e lubrificantes dos ETs, com conseqüente desvio de combustíveis e óleos lubrificantes e impossibilidade de se avaliar os gastos com combustíveis e óleos lubrificantes da frota e o desempenho (km/l) dos ETs.	
Constatação	Embora a administração tenha adotado o controle manual dos abastecimentos, o controle é frágil e necessita de ser aprimorado pois os abastecimentos feitos fora da sede não estão sendo controlados o que provoca uma diferença no consumo do veículo, a exemplo, temos a	

Jacom



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

	ambulância que abastece quando ira sair do município e abastece durante o período que esta em trânsito.		
Ação a ser implementada	Manter a Rotina de registro de abastecimento, identificando o ET, a data, o hodômetro ou horímetro, a quantidade e o tipo de combustível ou lubrificante e o fornecedor (controle por formulário de Requisição de Abastecimento ou cartão eletrônico).		
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.		
Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/07/2019
15 - ATIVIDADE	Utilização de pneumáticos		
Objetivo	Assegurar que os pneumáticos adquiridos sejam efetivamente utilizados nos bens da frota, de forma eficiente e econômica.		
Risco	Ausência de identificação física nos pneumáticos e de rotina de registro das informações técnicas, da vida útil e dos serviços realizados nos pneus, levando a utilização de pneumáticos sem identificação e desconhecimento das características técnicas, da vida útil e dos serviços realizados nos pneumáticos da frota, com conseqüente substituições indevidas de pneus novos por usados ou de qualidade ou preço inferiores; desvio, roubos e furtos de pneumáticos; e carência de informações para aferir a durabilidade e o custo operacional dos pneus.		
Constatação	Sem apontamentos por parte da Unidade Municipal de Controle Interno.		
Ação a ser implementada	Realizar a Identificação física dos pneus, que pode ser realizada por marcação à fogo ou etiqueta eletrônica. Implantar Rotina de registro das informações técnicas, vida útil, recapagens e remoções de pneus, possibilitando a aferição da durabilidade e do rendimento operacional destes insumos (controle por Ficha de Controle de Pneus e/ou por sistema informatizado).		
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

	Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.		
Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/12/2019
16 - ATIVIDADE	Manutenção da frota		
Objetivo	Manter a frota de veículos, máquinas e equipamentos em um estado desejado de eficiência, maximizando o tempo disponível para operação e minimizando os custos de manutenção		
Risco	Ausência de Plano de Manutenção de Operação, Plano de Manutenção Preventiva, registro de solicitação, autorização e execução dos serviços de manutenção, levando a incapacidade para detectar falhas ou defeitos mecânicos nos ETs de forma célere; ocorrência de defeitos mecânicos por falta de manutenção preventiva; desconhecimento das informações sobre a demanda e sobre os serviços de manutenção executados nos ETs, com conseqüente ocorrência de falhas ou defeitos mecânicos nos ETs não detectados tempestivamente ou por falta de manutenção preventiva, elevando a taxa de indisponibilidade da frota; impossibilidade de se avaliar os gastos com manutenção da frota total e por ET.		
Constatação	Os veículos da frota municipal não dispõe de planos de manutenção o que tem ocasionado ao longo dos anos atrasos nos licenciamentos, desgastes dos veículos e manutenção com custo elevado, sendo tratados com pouca prioridade pelos gestores dos últimos anos, acarretando uma sobrecarga necessária de ser priorizada na gestão atual.		
Ação a ser implementada	Elaborar Plano de Manutenção de Operação dos ETs, visando garantir condições primárias de operação e identificar eventuais falhas mecânicas. Elaborar Plano de Manutenção Preventiva dos ETs, com o objetivo de manter a frota operando num estado desejado de eficiência. Implantar Rotina de registro dos serviços realizados e peças trocadas nos ETs, inclusive dos serviços executados na oficina própria do ente, quando houver (controle por Ordem de Serviço e/ou sistema informatizado).		
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento,		

JCOM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

	Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.		
Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/12/2019
17 - ATIVIDADE	Controle de estoques de materiais.		
Objetivo	Garantir que os suprimentos estocados no almoxarifado (peças, lubrificantes, pneus, filtros de óleo, filtros de ar, etc.) sejam utilizados na manutenção dos ETs da frota.		
Risco	Falta de controle de movimentação (entrada/saída) de materiais no almoxarifado da frota, levando a movimentação de materiais sem o devido registro de entrada/saída nos estoques, com conseqüente desvio de peças automotivas ou de outros materiais do almoxarifado; impossibilidade de se gerenciar de forma eficiente os estoques de materiais, como, por exemplo, definir o ponto de reposição de estoque, a rotatividade e o custo dos estoques.		
Constatação	Sem apontamento pela Unidade Municipal de Controle Interno		
Ação a ser implementada	Realizar Controle de movimentação (entrada/saída) de materiais do almoxarifado da frota (controle por formulário Ficha de Estoque, aquisição de Material e/ou sistema informatizado).		
Responsabilidade pela implementação	Coordenadoria de Patrimônio, Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.		
Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/12/2019
GRUPO 3	GESTÃO TÉCNICO-ECONÔMICA DA FROTA.		
18 - ATIVIDADE	Cálculo do custo operacional dos ETs.		
Objetivo	Calcular, analisar e acompanhar a evolução histórica do custo operacional dos ETs..		
Risco	Inexistência de cálculo, de análise e de monitoramento dos custos		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

	operacionais por ET, levando ao desconhecimento da composição e da evolução dos custos operacionais por ET, com conseqüente impossibilidade de se avaliar os custos operacionais por ET.		
Constatação	Sem apontamento por parte da Unidade Municipal de Controle Interno.		
Ação a ser implementada	Realizar Cálculo do custo operacional dos ETs (controle por planilha e/ou sistema informatizado).		
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.		
Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/12/2019

19 - ATIVIDADE	Indicadores de desempenho.		
Objetivo	Calcular, analisar e acompanhar a evolução do comportamento de indicadores de desempenho da frota.		
Risco	Inexistência de indicadores de desempenho, levando a falta de parâmetros para avaliar o desempenho do Sistema de Transporte, com conseqüente impossibilidade de se adotar medidas visando otimizar os indicadores com níveis insatisfatórios.		
Constatação	Sem apontamentos por parte da Unidade Municipal de Controle Interno.		
Ação a ser implementada	Realizar Cálculo de indicadores de desempenho do Sistema de Transporte para cada ET, especialmente dos indicadores Custo por Quilometro (R\$/km) ou Custo por Hora (R\$/hora) e Quilômetros por litro (km/l).		
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.		

João



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/12/2019
20 - ATIVIDADE	Renovação da frota.		
Objetivo	Garantir que os ETs sejam utilizados num "ciclo de vida útil econômica", observados padrões adequados de produtividade, segurança operacional e economicidade.		
Risco	Ausência de Política de Renovação da Frota, definida a partir de critérios que considerem a vida útil econômica e as condições técnicas dos ETs, levando a redução da produtividade, da segurança e da economicidade dos ETs após o ciclo de vida útil econômica, com consequente utilização de ETs, após o ciclo de vida útil, em níveis insatisfatórios de produtividade, de segurança e de economicidade.		
Constatação	Sem apontamento por parte da Unidade Municipal de Controle Interno.		
Ação a ser implementada	Realizar Política de Renovação da Frota, definida a partir de critérios que considerem o ciclo de vida útil econômica e as condições técnicas dos ETs.		
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.		
Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/12/2021
21 - ATIVIDADE	Formação da frota.		
Objetivo	Assegurar que a aquisição de ET seja realizada com base em critérios técnicos, que considerem os aspectos de adequação dos ET para a execução dos serviços demandados e de dimensionamento da frota.		
Risco	Inexistência de Plano de Aquisição de ETs, elaborado a partir de critérios de adequação e de dimensionamento da frota, levando a inadequação dos ETs para execução das atividades e em quantidade superior ou inferior à demanda, com consequente operação de uma frota inadequada e mal dimensionada.		
Constatação	Sem apontamento por parte da Unidade Municipal de Controle Interno.		
Ação a ser implementada	Realizar Plano de Aquisição de ETs, baseado em critérios de adequação e de dimensionamento da frota.		

Team



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.		
Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/12/2021
22 - ATIVIDADE	Terceirização da frota (locação de veículos em caráter não eventual).		
Objetivo	Garantir que a decisão de terceirização da frota seja tomada a partir de critérios técnicos e econômicos para definição da melhor alternativa para a organização.		
Risco	Não realização de estudo sobre a vantajosidade da terceirização da frota, elaborado a partir de critérios técnicos e econômicos que considerem as vantagens e as desvantagens tanto da frota própria quanto da frota terceirizada, levando a terceirização da frota desvantajosa para a Organização, com consequentes prejuízos ao erário.		
Constatação	Sem apontamento por parte da Unidade Municipal de Controle Interno.		
Ação a ser implementada	Avaliação da vantajosidade da terceirização da frota, elaborado a partir de critérios que considerem os aspectos técnicos e econômicos.		
Responsabilidade pela implementação	Gerência de Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio; Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município.		
Prazo para início da ação	Imediatamente	Término da ação	31/12/2021